



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 1

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011

Ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2. Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006 - Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.

As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias.

O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 2

Nome: Robson de Oliveira Costa

Entidade: PROSSEBEME - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GLÓRIA BH-MG

Cargo ou Profissão: Aposentado e Presidente da PROSSEBEME

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Subação: 0002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA NAS UPAS

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Justificativa:

Venho solicitar apoio e investimentos para a UPA-01 Noroeste, que atende a cerca do 200.000 pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 3

Nome: Robson de Oliveira Costa

Entidade: PROSSEBEME - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GLÓRIA BH-MG

Cargo ou Profissão: Aposentado e Presidente da PROSSEBEME

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Subação: 0002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA NAS UPAS

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Justificativa:

Necessitamos muito de investimentos substanciais na UPA-01 Noroeste, pois, conforme muito bem se sabe, a Regional Noroeste é a única da nossa Capital, que não conta até hoje com uma UPA. Lembramos também que o total de pessoas a serem atendidas está atualmente em torno de 400 mil pessoas. Já participamos de inúmeras ações e reuniões com o objetivo de alcançarmos esse objetivo e até a presente data não obtivemos êxito. Portanto, venho mais uma vez tentar sua competente decisão para tornar real essa *conquista* tão importante e necessária para a população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 4

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inclusão na LOA 2021, Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0114-Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde / Ação: 2891-Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde ; Ambulatorial, da seguinte Subação: ; Ampliação do programa ; Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania ; e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto ; Arte Esporte ;, provenientes da Reserva de Contingência ;.

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas ; e ;, ; f ;, ; i ;, ; l ; e ; r ;:

e) melhoria do atendimento da atenção básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;

f) atendimento com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

(...)

i) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras;

(...)

l) aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde;

(...)

r) capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município; Desta forma, o que se propõe é o desenvolvimento de ações estruturantes e inclusivas de políticas de tratamento e interação social através da atividade física-esportiva. Como é sustentado por diversos estudos, esta é uma dimensão do esporte e que, quando conduzida em uma perspectiva da vivência lúdica, utilizando como conteúdo as expressões corporais do movimento, as brincadeiras e jogos cooperativos, propicia momentos de alegria, prazer e satisfação, podendo possibilitar a construção de um laço social pra os pacientes com transtorno mental.

Especialistas afirmam, ainda, que crianças e adolescentes com transtorno mental, em geral, apresentam dificuldades de situar-se em relação ao seu corpo. São pacientes que trazem consigo vivências e questões de despedaçamento do próprio corpo. Nesses casos, a atividade físico-esportiva pode tornar-se uma forma de linguagem, um instrumento capaz de abrandar o sofrimento, mediar as relações do indivíduo com o mundo.

É importante considerar a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. Assim, sendo, criar ações estruturantes de políticas voltadas para a primeira infância e adolescência dos pacientes em sofrimento mental deve ser prioridade para a administração pública.

Especialistas afirmam, ainda, que crianças e adolescentes com transtorno mental, em geral, apresentam dificuldades de situar-se em relação ao seu corpo. São pacientes que trazem consigo vivências e questões de despedaçamento do próprio corpo. Nesses casos, a atividade físico-esportiva pode tornar-se uma forma de linguagem, um instrumento capaz de abrandar o sofrimento, mediar as relações do indivíduo com o mundo.

É importante considerar a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. Assim, sendo, criar ações estruturantes de políticas voltadas para a primeira infância e adolescência dos pacientes em sofrimento mental deve ser prioridade para a administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 5

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inclusão na LOA 2021, Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0114-Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde / Ação: 2891-Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde ; Ambulatorial, da seguinte Subação: ; Ampliação do programa ; Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania ; e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto ; Arte Esporte ;, provenientes da Reserva de Contingência ;.

Justificativa:

Em observância à Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, principalmente no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas ; e ;, ; e ;, ; e ; e ; e ;, verifica-se ser de fundamental importância assegurar o acesso à atenção psicossocial de crianças e adolescentes com necessidades decorrentes de sofrimento mental e suas famílias, caracterizar as intervenções terapêuticas no tratamento de pacientes em sofrimento mental, levando em consideração ações, dificuldades, abordagens terapêuticas, desafios e sugestões para este enfrentamento. A garantia de articulação e integração de políticas públicas que atendam a essas crianças e adolescentes é fator determinante que propicia a sua interação social.

Desta forma, o que se propõe é o desenvolvimento de ações estruturantes e inclusivas de políticas de tratamento e interação social através da atividade física-esportiva. Como é sustentado por diversos estudos, esta é uma dimensão do esporte e que, quando conduzida em uma perspectiva da vivência lúdica, utilizando como conteúdo as expressões corporais do movimento, as brincadeiras e jogos cooperativos, propicia momentos de alegria, prazer e satisfação, podendo possibilitar a construção de um laço social pra os pacientes com transtorno mental.

Especialistas afirmam, ainda, que crianças e adolescentes com transtorno mental, em geral, apresentam dificuldades de situar-se em relação ao seu corpo. São pacientes que trazem consigo vivências e questões de despedaçamento do próprio corpo. Nesses casos, a atividade físico-esportiva pode tornar-se uma forma de linguagem, um instrumento capaz de abrandar o sofrimento, mediar as relações do indivíduo com o mundo.

É importante considerar a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. Assim, sendo, criar ações estruturantes de políticas voltadas para a primeira infância e adolescência dos pacientes em sofrimento mental deve ser prioridade para a administração pública.

O programa ; Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania ;, é desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como serviço ofertado de forma continuada objetivando a promoção à saúde voltada para crianças e adolescentes que apresentem algum sofrimento mental e que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, usando a arte e suas diversas expressões como principais ferramentas de produção de cidadania e protagonismo infantojuvenil;

Para além de tal atuação, o projeto ; Arte Esporte ; integra o programa ; Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania ;, utilizando a prática esportiva enquanto estratégia que possibilite uma forma de expressão ou de comunicação do indivíduo, de maneira a perceber seu corpo, seus próprios limites e, acima de tudo, suas potencialidades. Tendo como público-alvo crianças e adolescentes que estejam em atendimento nos três equipamentos de referência no tratamento psicossocial e saúde mental de Belo Horizonte, a saber, os Centros de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil (CERSAMI ;s) Centro Sul/CEPAI, Nordeste e Noroeste.

Justifica-se o exposto para que seja assegurado a continuidade desse programa/serviço, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada à Ampliação do Programa ; Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania ; e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto ; Arte Esporte ; seja contemplada na Lei Orçamentária Anual ; LOA 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 6

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais e 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Alterar na LOA 2021, no Eixo: Promoção de Direitos e Proteção Integral / Sub-Eixo: Assistência Social / Função: 08-Assistência Social / Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente / Programa: 0163-Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias / Ação 2860-Ações para o Fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a Subação: 0002, para incluir a Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais que executam a medida de Acolhimento Institucional e Familiar, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justificativa:

Conforme prerrogativa do artigo 92, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e ECA, os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, devem promover conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta e indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes (incluindo membros dos Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar).

Destaca-se que esta 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte tem constatado, por meio das visitas de fiscalização às entidades de acolhimento institucional e familiar, que os funcionários que compõem a equipe de recursos destas demonstram a necessidade urgente de capacitação, para ampliar os conhecimentos específicos na área que envolve as medidas de proteção e demandam maior conhecimento de temas afins, destacando-se questões como violência doméstica, abuso sexual, indisciplina, sexualidade e afetividade, relações de grupo, legislação sobre convivência familiar e comunitária, dentre outros.

O Município de Belo Horizonte conta atualmente com 49 (quarenta e nove) Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar, totalizando aproximadamente 920 (novecentos e vinte) funcionários que necessitam ser permanentemente capacitados, em razão do perfil cada vez mais abrangente de crianças e adolescentes no Acolhimento Institucional e Familiar.

Justificando-se, assim, a alteração desta subação para incluir a Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais que executam a medida de Acolhimento Institucional e Familiar, na Lei Orçamentária Anual de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 7

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inserção na LOA 2021, no Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-Eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 122-Administração Geral / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação: ; Aquisição de kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial ;, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justificativa:

Em observância à Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, principalmente no inciso I, de seu artigo 2º, na alínea ;j;, observa-se que o fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional.

O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial. Foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares.

O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal.

A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem a revitimização e preservam evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, enquanto são coletados vestígios de material genético.

Diante disto, fez-se necessário o aprimoramento do processo de coleta e preservação das evidências da prova material, através do aperfeiçoando e padronização dos kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas, a serem utilizadas pelos médicos dos hospitais e unidades de saúde de referência, realizando o exame médico-pericial também de forma padrão, adotando-se novas tecnologias e instrumentos, visando proporcionar a chamada prova técnica ou pericial para instruir o processo de investigação criminal. Salienta-se que a retirada do kit com o material genético será realizada somente pela Polícia Civil/Instituto Médico Legal.

O monitoramento desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível, pelo Comitê Estadual da Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual ; CEAHVIS, e pela Polícia Civil de Minas Gerais, mostra a necessidade de ampliação do investimento público nas atividades médico-periciais, incorporando novas tecnologias e instrumentos de coleta de material genético das vítimas de violência sexual, para que os crimes sejam devidamente apurados, posto que, em sua maioria, deixam vestígios materiais, podendo estes ser única prova que leve à condenação do agressor.

Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958/13, Lei nº 12.845/13, Decreto Estadual nº 46.242/13, e Portaria Interministerial nº 288/15.

Justificando-se, assim, a inserção desta subação destinada à aquisição de kits de coleta de amostras de material genético das vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, na Lei Orçamentária Anual de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 8

Nome: Carlos Eduardo Firmino

Cargo ou Profissão: Psicólogo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011- Fundo Municipal de Assistência Social

1) Ação 2647 Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2) Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos. As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias. O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 9

Nome: Carlos Eduardo Firmino

Cargo ou Profissão: Psicólogo

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011- Fundo Municipal de Assistência Social

1) Ação 2647 Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300

adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2) Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos. As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias. O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 10

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Inclusão no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0114-Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde / Ação: 2891-Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde ; Ambulatorial, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Ampliação do programa ;Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania; e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto ;Arte Esporte;, provenientes da Reserva de Contingência.

Finalidade da Subação: Promoção do acesso a ações e serviços para a efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, atenção especial para aqueles com sofrimento mental.

Público-alvo: Crianças e adolescentes com sofrimento mental.

PRODUTO: PROJETO

Metas

2021

Físicas

1

Financeiras

R\$250.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas ;e;, ;f;, ;g; e ;h;:

e) melhoria do atendimento da atenção básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;

f) atendimento com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

(...)

i) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras;

(...)

l) aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde;

(...)

r) capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município;

O programa ;Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania;, é desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como serviço ofertado de forma continuada objetivando a promoção à saúde voltada para crianças e adolescentes que apresentem algum sofrimento mental e que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, usando a arte e suas diversas expressões como principais ferramentas de produção de cidadania e protagonismo infantojuvenil. Tal programa tem competência para atuar como espaço de promoção de saúde, acompanhamento longitudinal dos usuários,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

espaços de construção da cidadania, redução de danos, ampliação das aptidões e habilidades para encontrar soluções para os problemas do cotidiano e, desta forma, vem sendo acionado pelos profissionais da Saúde Mental, escolas, Centro de Referência de Assistência Social e CRAS, equipes da Atenção Básica, Unidades de Acolhimento, demandas espontâneas. Além disso, o programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e assiste a crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos e, baseado no princípio da territorialidade, possui oficinas implantadas em diversos espaços, distribuídas em todas as regionais de Belo Horizonte de forma estratégica, viabilizando o acesso e ampliando a oferta de serviços à comunidade oferecendo oficinas de arte em várias modalidades: esporte, artes plásticas, artesanato, dança, música, teatro, circo, grafite, capoeira, entre outras, além de atividades socioculturais, capazes de potencializar talentos e aptidões, desenvolvendo e fortalecendo autoestima e habilidades.

Para além de tal atuação, o projeto e Arte Esporte e integra o programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e, utilizando a prática esportiva enquanto estratégia que possibilite uma forma de expressão ou de comunicação do indivíduo, de maneira a perceber seu corpo, seus próprios limites e, acima de tudo, suas potencialidades. Tendo como público-alvo crianças e adolescentes que estejam em atendimento nos três equipamentos de referência no tratamento psicossocial e saúde mental de Belo Horizonte, a saber, os Centros de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil (CERSAMI e s) Centro Sul/CEPAI, Nordeste e Noroeste. Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa/serviço, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação. Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada à Ampliação do Programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto e Arte Esporte e seja contemplada no Plano Plurianual de Ação Governamental e PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 11

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais e 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inserção na LOA 2021, no Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-Eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 122-Administração Geral / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação: Capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual, em atenção ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, dispo sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, do artigo 2º, alínea j):

j) promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual

O fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional. O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, em parceria com o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro e PAIR, o Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais e FEVCAMG, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial.

A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem o processo de revitimização e preservam as evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, ao mesmo tempo que são coletados os vestígios de material genético. O Protocolo de Humanização foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares. O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal.

Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958, de 13/03/2013 (Atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde), Lei nº 12.845, de 1º/08/2013 (Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual), Decreto Estadual nº 46.242, de 15/05/2013 (Dispõe sobre o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual e cria o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual e CEAHVIS), e Portaria Interministerial nº 288, de 25/03/2015 (Orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de saúde do SUS quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios). O monitoramento da efetivação desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, pelo Comitê Estadual da Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual e CEAHVIS, e pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, aponta para a necessidade de ampliação do investimento público na capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, ante o público assistido e a relevância do serviço prestado. Justificando-se, assim, a inserção desta subação destinada à capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, para o atendimento às vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, na Lei Orçamentária Anual de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 12

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Criação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação

Nome da Subação: ; Capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual, em atenção ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência ;

Finalidade da Subação: Em observância ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, promover ações de capacitação continuada da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, a fim de assegurar às vítimas um atendimento humanizado, minimizando consequências físicas e psicológicas.

Público-alvo: Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual.

Produto: Capacitação.

Metas

2021

Físicas

04

Financeiras

R\$150.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, dispendo sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, do artigo 2º, alínea ;j;:

;j) promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual ;

O fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional.

O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, em parceria com o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro ; PAIR, o Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais ; FEVCAMG, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial.

A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem o processo de revitimização e preservam as evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, ao mesmo tempo que são coletados os vestígios de material genético.

O Protocolo de Humanização foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares. O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal. Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958, de 13/03/2013 (Atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde), Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

nº 12.845, de 1º/08/2013 (Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual), Decreto Estadual nº 46.242, de 15/05/2013 (Dispõe sobre o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual e cria o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual - CEAHVIS), e Portaria Interministerial nº 288, de 25/03/2015 (Orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de saúde do SUS quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios). O monitoramento da efetivação desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, pelo CEAHVIS, e pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, aponta para a necessidade de ampliação do investimento público na capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, ante o público assistido e a relevância do serviço prestado.

Justificando-se, assim, a criação desta subação destinada à capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, para o atendimento às vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 13

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Criação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Aquisição de kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial, com recursos provenientes da Reserva de Contingência. Finalidade da Subação: Adquirir kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial, com a adoção de novas tecnologias, utilização de novos instrumentos de trabalho, visando encontrar ou proporcionar a chamada prova técnica, ou pericial, e qualificar o processo de investigação criminal.

Produto: Kits de coleta de amostras de material genético.

Público-alvo: Sociedade Civil.

Metas

2021

Físicas

4.000

Financeiras

R\$150.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, na alínea c):

c) promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

O fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional. O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial.

O Protocolo de Humanização foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares. O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal. A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem a revitimização e preservam evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, enquanto são coletados vestígios de material genético. Diante disto, fez-se necessário o aprimoramento do processo de coleta e preservação das evidências da prova material, através do aperfeiçoamento e padronização dos kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas, a serem utilizadas pelos médicos dos hospitais e unidades de saúde de referência, realizando o exame médico-pericial também de forma padrão, adotando-se novas tecnologias e instrumentos, visando proporcionar a chamada prova técnica ou pericial para instruir o processo de investigação criminal. Salienta-se que a retirada do kit com o material genético será realizada somente pela Polícia Civil/Instituto Médico Legal. O monitoramento desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível, pelo CEAHVIS, e pela Polícia Civil de Minas Gerais, mostra a necessidade de ampliação do investimento público nas atividades médico-periciais, incorporando novas tecnologias e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

instrumentos de coleta de material genético das vítimas de violência sexual, para que os crimes sejam devidamente apurados, posto que, em sua maioria, deixam vestígios materiais, podendo estes ser única prova que leve à condenação do agressor. Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958/13, Lei nº 12.845/13, Decreto Estadual nº 46.242/13, e Portaria Interministerial nº 288/15.

Justificando-se, assim, a criação desta subação destinada à aquisição de kits de coleta de amostras de material genético das vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 14

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 2334 - Participação Popular

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

Subação: 0006 - Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	295.500

Produto: Participantes

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

Justificativa:

Investimento no fortalecimento da participação popular além de fortalecer a democracia participativa e qualificar as políticas públicas, é um excelente meio de divulgação institucional, junto ao cidadão, sobretudo o vulnerável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 15

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011

Ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2. Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006 - Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.

As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias.

O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 16

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	2.669.086

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 17

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.512.521,00

Subação: 0004 - Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	2.354

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.512.521,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de qualificação profissional, trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 18

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 2334 - Participação Popular

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

Subação: 0006 - Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	6.810

Produto: Participantes

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

Justificativa:

Investimento no fortalecimento da participação popular além de fortalecer a democracia participativa e qualificar as políticas públicas, é

um excelente meio de divulgação institucional, junto ao cidadão, sobretudo o vulnerável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 19

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	300

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 20

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Subação: 0003 - Programa de Orientação para acesso ao Mundo do Trabalho

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	1.800

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de qualificação profissional, trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 21

Nome: Clésio R. Cruz

Entidade: Clésio Cruz

Cargo ou Profissão: Aposentado

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Transporte público,

- 1- Fora dos horários de pico vejo os ônibus andarem quase vazios. Sugestão : Colocar micro-ônibus nesses horários, vai diminuir os congestionamentos e gerar mais economia.
- 2 - Asfaltar as ruas onde passam os ônibus, subi a Rua Conselheiro Dantas no Bairro Calafate que é de calçamento e não consegui me equilibrar dentro do mesmo de tantos sulavancos tenho pena dos idosos e crianças nessas situação.
- 3 - Diminuir os ônibus bairro a bairro pois acho que provocam grande congestionamentos na cidade fazer uma avaliação de utilização pra verificar quais devem ficar e os que tem baixa utilização das pessoas que realmente vão de bairro para outro, no caso a pessol que pegasse um onibus poderia seguir viagem ou a passagem desse seria mais barata.

Comércio, Indústria , etc.

- 4 - Isentar quem abrir um comércio , indústria, etc de todas as taxas municipais e burocracias por um período de um ano , considerando os custos que esse empresário vai ter e o retorno que nem sempre acontece. Pois ele vai gerar emprego vai comprar maquinários, reformar imóveis , pagar alugueis etc. e acho que seria obrigação do poder público ajudar e desonerar o que deveria também acontecer com tributos estaduais e municipais .

Justificativa:

- 1 - vai diminuir os congestionamentos e gerar mais economia.
- 2 - Vai em mais conforto e suavidade para os passageiros
- 3 - Vai diminuir o congestionamento e engarrafamentos na cidade
- 4 - Pois ele vai gerar emprego vai comprar maquinários, reformar imóveis , pagar alugueis etc. e acho que seria obrigação do poder público ajudar e desonerar o que deveria também acontecer com tributos estaduais e municipais .



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 22

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

SUGESTÃO RELATIVA AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Sugerimos a destinação de ao menos 5% (cinco por cento) dos recursos do grupo de natureza de despesa investimentos para o Orçamento Participativo, com prioridade de execução em relação a outras obras.
2. Sugerimos a precedência na alocação de recursos para as mais de 300 obras inconclusas do OP sobre novos investimentos.
3. Sugerimos que seja assegurada total transparência na execução do Orçamento Participativo. Ou seja: divulgação dos valores e critérios adotados na alocação de recursos para os empreendimentos em fase de execução e novos empreendimentos, bem como a demonstração do cumprimento das metas físicas e fiscais das obras do OP para os representantes das Comorças e demais munícipes.
4. Sugerimos a retomada e aprimoramento dos processos participativos.

Pesquisa Cartografia do Orçamento Participativo em BH/ UFMG

Justificativa:

O Orçamento Participativo é um instrumento importantíssimo de desenvolvimento e democratização da cidade, sobretudo para os mais pobres, operando a partir da inversão de prioridades. Nos últimos anos, a falta de transparência e a baixíssima alocação de recursos para o instrumento têm impedido seu pleno funcionamento, resultando em um enorme passivo de obras inconclusas e na total desmoralização dos processos participativos. Portanto, as medidas apresentadas são de extrema necessidade para a retomada do sucesso do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 23

Nome: sonia lansky

Entidade: Sentidos do Nascer /UFMG

Cargo ou Profissão: MÉDICA

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Dar a seguinte redação para a alínea b da Área de Resultado Saúde (inciso II, Art. 2º do Anteprojeto - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021)

¿b) adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, com implementação das práticas baseadas em evidências na atenção à gestação, parto, nascimento, puerpério e abortamento, nas maternidades do SUS-BH e na saúde suplementar, de acordo com as Diretrizes Nacionais e Atenção ao Parto (Conitec / Ministério da Saúde e Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento) e RDC 36/2008 da ANVISA, e abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor.¿

Justificativa:

Justificativa:

Faz-se imprescindível a garantia da implementação do Plano Municipal de Saúde na LDO. A mortalidade infantil (10,4/1000 nascidos vivos em 2019) e a mortalidade materna (42/100.000 nascimento em 2019) estão estagnadas em níveis ainda elevados no município. Para o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, compromisso assumido pelo município de Belo Horizonte de reduzir as mortes infantis em 30% e reduzir a mortalidade materna para menos que 30/100.000, serão necessários esforços mais concentrados dirigidos à qualificação da assistência ao parto e nascimento, momento em que se concentram a maior proporção de óbitos por causas preveníveis. Estratégias de qualificação do modelo assistencial ao parto e nascimento, com a implementação das práticas baseadas em evidências científicas e direitos das mulheres e crianças, a adequação da estrutura das maternidades e garantia de equipe multiprofissional com enfermagem obstétrica e doula na assistência a todas as parturientes são fundamentais para redução de mortalidade materna e infantil e alcance dessas metas. A abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor prevista para 2018 no Plano Municipal de Saúde é uma dívida da PBH com a população, sobretudo com a população de Venda Nova, porque se apresenta como uma possibilidade concreta de produzir impacto na sobrevivência das mulheres e crianças da cidade, sobretudo as mais vulnerabilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 24

Nome: Laura Fusaro Camey

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Conselheira Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES À SAÚDE

Ação: 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Subação: Serviço Residencial Terapêutico

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: residências implantadas

Unidade de Medida: unidade

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Justificativa:

No documento "Serviços Residenciais Terapêuticos, para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade" publicado pelo Ministério da Saúde em 2004 que dispõem sobre o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos, fica disposto a utilização deste equipamento para acolhimento de pessoas em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial para as quais o problema da moradia é identificado pela equipe ou pessoas com transtornos mentais severos (incluindo uso abusivo de álcool e outras drogas) em situação de rua. Considerando o déficit de habitacional no município e o aumento da população em situação de rua, entendendo que o direito a moradia é previsto constitucionalmente e assegurado também na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e sabendo das inúmeras experiências nacionais e internacional que evidenciam a garantia da moradia como pilar para o cuidado em saúde (Housing First), é de fundamental importância ampliar a rede de Serviços Residenciais Terapêuticos de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 25

Nome: Laura Fusaro Camey

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Conselheira Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Subação: 0016 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos - ILPI

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	50

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Justificativa:

Belo Horizonte é uma cidade que passa por um processo de envelhecimento, nessa perspectiva, idosos de grau 3, aqueles totalmente dependentes, necessitam de vaga institucional quando a família não dispõe das condições de cuidar. Entendendo que esses idosos são uma população de extrema vulnerabilidade social e totalmente dependente de cuidado de terceiros para sua sobrevivência, é dever do município garantir um número de vagas adequado para acolher todos os idosos que deste serviço necessitarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 26

Nome: Fernanda Araujo Pereira

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Dar a seguinte redação para a alínea b da Área de Resultado Saúde (inciso II, Art. 2º do Anteprojeto - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021)

¿b) adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, com implementação das práticas baseadas em evidências na atenção à gestação, parto, nascimento, puerpério e abortamento, nas maternidades do SUS-BH e na saúde suplementar, de acordo com as Diretrizes Nacionais e Atenção ao Parto (Conitec / Ministério da Saúde e Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento) e RDC 36/2008 da ANVISA, e abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor.¿

Justificativa:

Faz-se imprescindível a garantia da implementação do Plano Municipal de Saúde na LDO. A mortalidade infantil (10,4/1000 nascidos vivos em 2019) e a mortalidade materna (42/100.000 nascimento em 2019) estão estagnadas em níveis ainda elevados no município. Para o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, compromisso assumido pelo município de Belo Horizonte de reduzir as mortes infantis em 30% e reduzir a mortalidade materna para menos que 30/100.000, serão necessários esforços mais concentrados dirigidos à qualificação da assistência ao parto e nascimento, momento em que se concentram a maior proporção de óbitos por causas preveníveis. Estratégias de qualificação do modelo assistencial ao parto e nascimento, com a implementação das práticas baseadas em evidências científicas e direitos das mulheres e crianças, a adequação da estrutura das maternidades e garantia de equipe multiprofissional com enfermagem obstétrica e doula na assistência a todas as parturientes são fundamentais para redução de mortalidade materna e infantil e alcance dessas metas. A abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor prevista para 2018 no Plano Municipal de Saúde é uma dívida da PBH com a população, sobretudo com a população de Venda Nova, porque se apresenta como uma possibilidade concreta de produzir impacto na sobrevivência das mulheres e crianças da cidade, sobretudo as mais vulnerabilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 27

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

SUGESTÃO RELATIVA AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Sugerimos a destinação de ao menos 5% (cinco por cento) dos recursos do grupo de natureza de despesa investimentos para o Orçamento Participativo, com prioridade de execução em relação a outras obras.
2. Sugerimos a precedência na alocação de recursos para as mais de 300 obras inconclusas do OP sobre novos investimentos.
3. Sugerimos que seja assegurada total transparência na execução do Orçamento Participativo. Ou seja: divulgação dos valores e critérios adotados na alocação de recursos para os empreendimentos em fase de execução e novos empreendimentos, bem como a demonstração do cumprimento das metas físicas e fiscais das obras do OP para os representantes das Comorças e demais munícipes.
4. Sugerimos a retomada e aprimoramento dos processos participativos.

Justificativa:

O Orçamento Participativo é um instrumento importantíssimo de desenvolvimento e democratização da cidade, sobretudo para os mais pobres, operando a partir da inversão de prioridades. Nos últimos anos, a falta de transparência e a baixíssima alocação de recursos para o instrumento têm impedido seu pleno funcionamento, resultando em um enorme passivo de obras inconclusas e na total desmoralização dos processos participativos. Portanto, as medidas apresentadas são de extrema necessidade para a retomada do sucesso do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 28

Nome: MARIANA SOARES QUARESMA

Cargo ou Profissão: Advogada

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Dar a seguinte redação para a alínea b da Área de Resultado Saúde (inciso II, Art. 2º do Anteprojeto - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021)

¿b) adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, com implementação das práticas baseadas em evidências na atenção à gestação, parto, nascimento, puerpério e abortamento, nas maternidades do SUS-BH e na saúde suplementar, de acordo com as Diretrizes Nacionais e Atenção ao Parto (Conitec / Ministério da Saúde e Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento) e RDC 36/2008 da ANVISA, e abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor. ¿

Justificativa:

Justificativa:

Faz-se imprescindível a garantia da implementação do Plano Municipal de Saúde na LDO. A mortalidade infantil (10,4/1000 nascidos vivos em 2019) e a mortalidade materna (42/100.000 nascimento em 2019) estão estagnadas em níveis ainda elevados no município. Para o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, compromisso assumido pelo município de Belo Horizonte de reduzir as mortes infantis em 30% e reduzir a mortalidade materna para menos que 30/100.000, serão necessários esforços mais concentrados dirigidos à qualificação da assistência ao parto e nascimento, momento em que se concentram a maior proporção de óbitos por causas preveníveis. Estratégias de qualificação do modelo assistencial ao parto e nascimento, com a implementação das práticas baseadas em evidências científicas e direitos das mulheres e crianças, a adequação da estrutura das maternidades e garantia de equipe multiprofissional com enfermagem obstétrica e doula na assistência a todas as parturientes são fundamentais para redução de mortalidade materna e infantil e alcance dessas metas. A abertura da maternidade/CPN Leonina Leonor prevista para 2018 no Plano Municipal de Saúde é uma dívida da PBH com a população, sobretudo com a população de Venda Nova, porque se apresenta como uma possibilidade concreta de produzir impacto na sobrevivência das mulheres e crianças da cidade, sobretudo as mais vulnerabilizadas.

Tira 10% da receita líquida da BHTRNS. 5% Da receita líquida da URBEL. 5% das outras Autarquias e OCIPES. 10% dos gastos com a Câmara municipal. 10% dos gastos com dos cargos de indicação política , primeiro e segundo escalão. Pronto . Tá resolvido. Sem mexer nas secretarias e projetos .



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 29

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2334 - Participação Popular

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Subação: Rodadas do Orçamento Participativo

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	25.000

Produto: Participantes

Unidade de Medida: número de participantes

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0091 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

Ação: 3089 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Justificativa:

Retomada dos processos do Orçamento Participativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 30

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Alteração da nomeação e ampliação do valor no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 1216-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, da Subação: 0001:

Nome da Subação: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil ; Nordeste ; CERSAMI-NE.

Finalidade da Subação: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste ; CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova e Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. Ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido. Melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

Público-alvo: Crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas e em situação de vulnerabilidade social das regionais Nordeste, Norte e Venda Nova, referenciadas pelo Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil ; Nordeste ; CERSAMI-NE.

Produto: Projeto de construção de imóvel para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil ; Nordeste ; CERSAMI-NE.

Metas Físicas: 1

Metas Financeiras: R\$5.018.177,56

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas e, f, i, l e r:

- e) melhoria do atendimento da atenção básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;
- f) atendimento com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- i) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras;
- l) aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde;
- r) capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município.

Também no texto da Revisão do PPAG 2018-2021 para 2021, em seus Projetos Estratégicos, na Área de Resultado da Saúde, em seu item 8, há o fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis.

Neste diapasão, torna-se necessário a realização de projeto arquitetônico e construção de obra pública, em terreno próprio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para alocação do Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste, serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico, com 1.640 usuários inscritos e referência para 58 Centros de Saúde e 234 Equipes de Saúde da Família das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O CERSAMI-NE tem funcionamento 24 horas por dia, atendendo uma média de 25 usuários em permanência dia no serviço e média de 06 usuários em hospitalidade noturna, ofertando cuidado multidisciplinar ambulatorial e intensivo, oficinas terapêuticas e suporte para os outros pontos da rede de atenção psicossocial para infância e adolescência no município. No momento está em funcionamento em prédio alugado, com instalações insuficientes para a oferta de cuidado ao público atendido, que é de crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas, em grande situação de vulnerabilidade.

Objetiva-se assim a oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova de Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. A ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido, assim como o melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

Portanto, tornar-se imprescindível a construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência. Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse serviço com a qualidade necessária, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação. Para a sua efetivação, propomos que essa subação seja destinada à construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com a ampliação do valor desta subação através de recursos provenientes da Reserva de Contingência, e sua contemplação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 31

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Alteração da nomeação e ampliação do valor na LOA 2021, Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 122-Administração Geral / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 1216-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, da Subação: 0001: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste ; CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justificativa:

Considerando o disposto na Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, que preceitua sobre as diretrizes para a elaboração da LOA de 2021 e dá outras providências, principalmente no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas e, f, i, l e r, bem como que no texto da Revisão do PPAG 2018-2021 para 2021, em seus Projetos Estratégicos, na Área de Resultado da Saúde, em seu item 8, há o fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis, passo a expor o que segue.

Diante do atual contexto deste Município, torna-se necessário a realização de projeto arquitetônico e construção de obra pública, em terreno próprio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para alocação do Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste, serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico, com 1.640 usuários inscritos e referência para 58 Centros de Saúde e 234 Equipes de Saúde da Família das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova.

O CERSAMI-NE tem funcionamento 24 horas por dia, atendendo uma média de 25 usuários em permanência dia no serviço e média de 06 usuários em hospitalidade noturna, ofertando cuidado multidisciplinar ambulatorial e intensivo, oficinas terapêuticas e suporte para os outros pontos da rede de atenção psicossocial para infância e adolescência no município. No momento está em funcionamento em prédio alugado, com instalações insuficientes para a oferta de cuidado ao público atendido, que é de crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas, em grande situação de vulnerabilidade.

Objetiva-se assim a oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova de Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. A ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido, assim como o melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

O público beneficiado constitui-se por crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas e em situação de vulnerabilidade social das regionais supracitadas.

Portanto, tornar-se imprescindível a construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência. Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse serviço com a qualidade necessária, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação seja destinada à construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com a ampliação do valor desta subação através de recursos provenientes da Reserva de Contingência, e sua contemplação na LOA 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 32

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	100.000.000,0

Subação: 0008 - Orçamento Participativo - Empreendimento

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	100

Produto: Empreendimento concluído

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0091 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

Ação: 3089 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0091 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

Ação: 3501 - Amortização e Encargos de Financiamentos Internos

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00

Justificativa:

Conclusão das obras paradas do Orçamento Participativo e retomada dos processos participativos com a escolha de novas obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 33

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Acréscimo

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0227 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ação: 2334 - Participação Popular

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Subação: Assembleias Regionais do Orçamento Participativo

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	100

Produto: Assembleia Realizada

Unidade de Medida: unidade

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0057 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2584 - Apoio Operacional aos Investimentos Municipais

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Justificativa:

Retomada dos processos participativos do OP



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 34

Nome: Ralise Cássia Macedo

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	120

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 35

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Inclusão no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 03-Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes / Programa: 0101-Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer / Ação: 2531-Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente/Esporte Esperança, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Finalidade da Subação: Contemplar a vertente de atuação do Programa Esporte Esperança direcionada aos nove Núcleos Comunitários (escolinhas de esporte), distribuídos nas nove Regionais de Belo Horizonte, através de festivais esportivos, intercâmbios entres os núcleos e excursões ao longo do ano.

Público-alvo: Crianças e adolescentes do Município de Belo Horizonte.

PRODUTO: PROJETO

Metas Físicas: 1

Metas Financeiras: R\$250.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso IX, de seu artigo 2º, nas alíneas k, l, m n e o:

k) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento às áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e a educação para a cidadania;

l) promoção de atividades de esporte e lazer para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução do sedentarismo;

m) qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população;

n) fomento a projetos e parcerias que contribuam para a democratização do acesso a bens e equipamentos de esporte e lazer;

o) realização e apoio a eventos esportivos e de lazer que atendam aos diferentes públicos e estimulem a diversidade de modalidades e atividades físicas e recreativas;

O programa Esporte Esperança é desenvolvido desde 1994 pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e tem como objetivo democratizar o acesso e a vivência do esporte educacional/lazer para crianças e adolescentes, tendo em vista que esses são direitos estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a interiorização de valores éticos e formação cidadã.

O Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários contempla a vertente de atuação do Programa Esporte Esperança direcionada aos nove Núcleos Comunitários (escolinhas de esporte), distribuídos nas nove Regionais de Belo Horizonte, através de festivais esportivos, intercâmbios entres os núcleos e excursões ao longo do ano.

Visa-se assim a confraternização esportiva e de lazer entre as crianças e adolescentes participantes.

Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada ao Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, seja contemplada no Plano Plurianual de Ação Governamental ; PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 36

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00

Subação: 0006 - EMPREENDIMENTOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	50

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0057 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2584 - Apoio Operacional aos Investimentos Municipais

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00

Justificativa:

Retomada dos investimentos no OP para as regiões periféricas afetadas pelas chuvas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 37

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais ; 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inclusão na LOA 2021, Eixo: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE / Sub-eixo: Desporto e Lazer / Função: 27-Desporto e Lazer / Subfunção: 812-Desporto Comunitário / Programa: 0101-Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer / Ação: 2531-Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente/Esporte Esperança, da seguinte Subação: Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso IX, de seu artigo 2º, nas alíneas k, l, m n e o:

k) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento às áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e a educação para a cidadania;

l) promoção de atividades de esporte e lazer para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução do sedentarismo;

m) qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população;

n) fomento a projetos e parcerias que contribuam para a democratização do acesso a bens e equipamentos de esporte e lazer;

o) realização e apoio a eventos esportivos e de lazer que atendam aos diferentes públicos e estimulem a diversidade de modalidades e atividades físicas e recreativas;

O programa Esporte Esperança é desenvolvido desde 1994 pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e tem como objetivo democratizar o acesso e a vivência do esporte educacional/lazer para crianças e adolescentes, tendo em vista que esses são direitos estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a interiorização de valores éticos e formação cidadã.

O Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários contempla a vertente de atuação do Programa Esporte Esperança direcionada aos nove Núcleos Comunitários (escolinhas de esporte), distribuídos nas nove Regionais de Belo Horizonte, através de festivais esportivos, intercâmbios entre os núcleos e excursões ao longo do ano.

Visa-se assim a confraternização esportiva e de lazer entre as crianças e adolescentes do Município de Belo Horizonte.

Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada ao Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança ; Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, seja contemplada na Lei Orçamentária Anual ; LOA 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 38

Nome: Ralise Cássia Macedo

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Subação: 0003 - Programa de Orientação para acesso ao Mundo do Trabalho

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	1.100

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 39

Nome: sonia lansky

Entidade: sonia lansky

Cargo ou Profissão: MÉDICA

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	36.000.000,00

Subação: 0004 - LEITOS SUS

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	36.000.000

Produto: Leito Mantido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	36.000.000,00

Justificativa:

reduzir mortalidade materna e infantil abrir a maternidade leonina leonor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 40

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00

Subação: 0003 - EMPREENDIMENTOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	60

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0057 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2584 - Apoio Operacional aos Investimentos Municipais

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00

Justificativa:

Retomada dos investimentos do OP em praças e parques



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 41

Nome: Ralise Cássia Macedo

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.512.521,00

Subação: 0004 - Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	1.142

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.512.521,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.